

O FIGUEIROENSE

ORGÃO DO PARTIDO REPUBLICANO DO CONCELHO DE FIGUEIRO DOS VINHOS

PROPRIEDADE DO CENTRO REPUBLICANO CINCO DE OUTUBRO

Editor

José Francisco da Silva

Director e Administrador

Arthur de Paiva Furtado

ASSIGNATURAS

Um anno	1220
Seis mezes	660
Brazil, anno	2500
Africa, anno	1220
Numeroavulso	503

Publica-se aos sabbados

Administração, composição e impressão na typographia do
CENTRO REPUBLICANO
Rua da Agua — FIGUEIRO DOS VINHOS

PUBLICAÇÕES E ANNUNCIOS

Preços convencionaes

Toda a correspondencia deve ser dirigida ao director

Originæes sejam ou não publicados não se restituem

Annuncios permanentes e communicacões aos preços convencionaes

Annunciam-se as obras das quaes se recebe um exemplar

HISTORIANDO

Posta em cheque a existencia da republica com o movimento monarchico do norte todos os republicanos se agruparam em volta da bandeira verde-rubra, dando mutuamente como esquecidos todos os agravos passados e como que voltando a essa gloriosa data de cinco d'outubro em que foi implantado no nosso paiz o regimen republicano em que vivemos.

Sob a presidencia do sr. José Relvas foi então constituido um governo de *concentração republicana* em que ficaram representados todos os partidos politicos da republica; e aquele estadista, no proposito manifesto de aplanar as dificuldades que se ante-viam para a substituição das autoridades administrativas, tomou a louvavel deliberação de reunir no seu ministerio os representantes de todos aqueles partidos politicos a quem incumbiu d'aquella tarefa.

Da forma inteligente como d'ella se desempenharam, disse o a imprensa e todo o paiz o sabe, sendo escolhidos governadores civis para os diferentes distritos com a incumbencia especial de proverem as respectivas administrações dos concelhos e corpos administrativos com representação e acordo dos representantes locais dos partidos Evolucionista, Democratico, Nacional, Unionista e até do Socialista onde esse partido estivesse organizado.

Foi patriótica a deliberação e todo o paiz lhe rendeu os merecidos elogios na falsa suposição de que assim se observasse e cumprisse, entrando-se definitivamente numa era de pacificação e concordia que todos apregoam como indispensavel mas que nem todos, infelizmente, desejam, como temos que inferir do seu procedimento.

O partido democratico, levantando o estandarte da revolta com intenções evidentemente exclusivistas, que o paiz não pôde consentir-lhe e decerto lhe não consente, traiu sem escrúpulos alguns o pacto feito, tão depressa viu passada a *hora do perigo*, assaltando criminosamente e criminosamente ocupando os car-

gos que só por mutuo acordo deviam ser preenchidos.

Nenhum, absolutamente nenhum dos outros partidos procedeu de tal maneira, como em nenhum dos outros districtos a traição assumiu as porporções que no nosso se registam e que envolvendo a quasi totalidade dos concelhos não deixou de envolver, e em condições bem extraordinarias, a sua propria sêde.

Sabemos que o illustre Presidente do Ministerio não sanciona nenhum dos atentado cometidos e assim que todos eles resultarão absolutamente estereis, mas a verdade e que se isso nos conforta como reparação indispensavel não pode contudo atenuar a nossa desolação perante sintomas tão ilucitativos...

Voltando os mesmos homens com os mesmos processos logicamente temos de concluir que os mesmos efeitos se produzam e consequentemente que neste pobre paiz jamais volte a raiar aquella tranquillidade, paz e sosiego que está no animo de todos os verdadeiros patriotas e sem a qual é impossivel essa era de fecundo trabalho indispensavel ao nosso resurgimento e tão apregoada por todos os politicos.

Sua alma sua palma! Quando a hora de tremendas responsabilidades soar tragicamente no relógio dos destinos desta desditosa patria que olhe cada um para a sua obra e o paiz para a obra de todos.

Infelizmente será então tarde de mais para a reparação d'eros acumulados, mas a nossa consciencia cremos bem que não terá a tortural-a a sombra dum remorso.

Republicanos por convicção e patriotas acima de tudo, na republica temos postas as nossas ultimas esperanças e á republica desinteressadamente temos dado o melhor do nosso esforço, pondo-nos decididamente ao seu lado sempre que a vimos em perigo e sempre que os nossos modestos serviços lhe podem ser proveitosos.

Nesta hora amarga de cruciantes desilusões não podiamos deixar de vir uma vez mais em seu socorro, fazendo imparcialmente

a triste historia destas occurências que tanto a prejudicam gritando aqueles que assim a malsinam e desprestigiam—*Basta!*

Basta por essa pobre Patria já não pouco assediada de tantos e tão graves perigos!

Basta por essa Republica querida que tantos sacrificios custou e que è ainda, e apesar de tudo, a esperança fagueira do generoso povo portuguez.

Basta por todos nós e por vós mais cujos interesses, reparaí bem, hoje mais do que nunca reclamam aquella união sincera, patriótica e ordeira que presidiu as deliberações dos representantes dos partidos e que nenhum dos outros ainda desmentiu.

FACTOS E OCCORRENCIAS

Nota politica

Repartições publicas tomadas d'assalto e repetidas manifestações tumultuosas no Congresso da Republica, no claro proposito de promover a sua dissolução, taes são as características politicas da presente semana, p'ouncio seguro d'uma demagogia que volta...

Sobre o perigo monarchico, que chegou a ser grande, o perigo demagogico que não reputamos melhor nem menos concorre para a sin... regimem que devia ser querido.

Taes são os *fad's* que este pobre paiz terá de cumprir se uma rajada de bom senso não vier a tempo mostrar os espinhos do trilho que se segue.

Manifesto do azeite e do milho

Tendo terminado no dia 15 deste mez o praso fixado na lei para o manifesto do milho de regadio e azeite produzido neste concelho cunhele existente, e tendo grande numero de proprietarios deixado de cumprir essa obrigação no indicado praso, foi este prorogado pela respectiva comis-

são d'Estadística Agricola por mais 15 dias, que hão de termina no dia 2 do proximo mez de março.

O praso não pode ter nova prorrogação e a falta de cumprimento da obrigação do manifesto é severamente punida na lei, do que prevenimos os nossos presados leitores, lembrando-lhe ainda que o manifesto em questão é feito perante o regedor da respectiva freguesia, em impressos nessas regedorias fornecidos enos termos indicados nos respectivos editaes e de que n'aquelas regedorias se dão indicações.

Escolha das autoridades administrativas

Em circular enviada á todos os governadores civis, foi recomendado especialmente pelo sr. ministro do interior que, quanto a escolha das autoridades administrativas locais, se observem as seguintes normas:

1.ª—Que as autoridades e comissões administrativas cuja nomeação v. ex.ª propozer, sejam escolhidas de acordo com todos os partidos republicanos locais.

2.ª—Que v. ex.ª dê representação nas comissões administrativas ao partido socialista onde este tiver nucleos organizados.

3.ª—Que v. ex.ª não dê posse definitiva a comissões administrativas sem previa consulta de s. ex.ª o sr. ministro do interior, salvo os casos em que a ordem publica ou inadiaveis interesses administrativos imponham quaesquer nomeações provisórias.

4.ª—Que as nomeações de autoridades administrativas que v. ex.ª seja forçado a fazer pelos motivos enunciados no numero anterior sejam apenas a titulo provisório.

O microbio da gripe

O joven medico francez sr. Folley enviou á Academia de Ciencias de Paris uma nota muitissimo interessante sobre o microbio propagador da gripe pneumonica. Trata essa memoria nada menos da descoberta do bacilo da gripe, ha tanto tempo procurado com afinco, e de um soro eficaz para a cura dessa terrivel epidemia, tanto em moda. O sr. Folley fez os seus primeiros ensaios em si mesmo, suportando as experiencias que acabam de atingir esplendido sucesso, porque o seu soro tem curado inumeraveis doentes.

Sem entrar em detalhes techni-

cos, sabe-se que o microbio isolado pelo sr. Kelly e um cocobacillo intermediario entre o bacillo da peste e do colera das gallinas, e que a cura dos doentes tem sido obtida, por ora, apenas com injecções de um soro especifico. A descoberta do sr. Foley va ser discutida nas proximas reuniões da Academia.

Homem morto

Foi encontrado morto e já em adiantado estado de decomposicao proximo do lugar das Molhas, freguezia de Campelo deste concelho, um individuo da Castanheira de Pera, que ha dias tinha desaparecido de casa.

A hora que escrevemos ignoramos ainda o nome do morto e as causas da morte.

Adubos quimicos

Foram publicados editaes em todo o paiz chamando a attenção dos interessados para as disposições do Decreto n.º 4829 de 23 de setembro de 1918 que proíbe a importação, o fabrico, a preparação e a venda dos adubos e correctivos agricolas fora dos termos consignados nesse decreto.

Alem d'outros preceitos a observarse obrigação da licença, que é requerida á Secretaria do Estado da Agricultura e que custa a taxa fixa de cinco escudos.

Amigo Lopo de Paiva

Faleceu na presente semana este nosso patrio e amigo irmão dos srs. Joaquim e Antonio Lopes de Paiva, grandes capitães de Lisboa, e João Lopes de Paiva e Silva, abastado proprietario residente nesta vila.

Era tambem cunhado dos srs. José Manoel Godinho e Manoel Dias Coelho, aquelle comerciante e este proprietario, ambos desta vila. A illustre familia enlutada os nossos sentidos pezames.

Milho colonial

Por ser de má qualidade o milho que o governo atualmente tem em deposito não pode vir ainda na presente semana o milho cedido para este concelho, na totalidade de dois Wagens, como noticiamos no numero anterior d'«O Figueirense».

A concessão porem fica de pé e será despachado o milho que por ela foi cedido para o nosso concelho tao depressa ali chegar milho colonial de boa qualidade que se espera por estes breves dias.

Agradecimento

A ex.ªs senhoras e ex.ªs senhoras, que compareceram á missa, mandando dizer, pela Ex.ª Familia Serra e Reverendo Prior Diogo de Vasconcellos por intenção de nossa falecida cunhada e mulher, agradecemos muito reconhecidos.

Maria Rita Malhoda
Maria José Malhoda e Silva
José Malhoda

Anuncios officiaes

Juizo de Direito da comarca de Figueiró dos Vinhos

No juizo de direito da comarca de Figueiró dos Vinhos, cartorio do segundo officio, correm editos de vinte dias, a contar da segunda publicação no «Diario do Governo», citando todas as pessoas que se julguem com direito aos terrenos abaixo mencionados, e que foram expropriados amigavelmente para a construção da estrada do Espinho a Castanheira de Pera por Campelo, lançado da Portela da Povoá a Castanheira de Pera, ao preço das mesmas expropriações, para virem deduzir nos termos legais, sendo certo que findo o referido prazo e não havendo opposição, serão os aludidos terrenos adjudicados ao Estado e entregues aos respectivos interessados o preço dos mesmos terrenos, que se acha depositado na Caixa Geral de Depósitos e Instituições de Providencia, os quais terrenos, seus donos e preços são os seguintes:

920 metros quadrados de terreno de pinhal e mato, no sitio do Ribeiro dos Pereiros, pertencentes a Manoel Coelho de Carvalho e mulher Maria Preciosa da Encarnação Coelho, cujo preço é de 15\$.

540 metros quadrados de terreno de mato, no sitio da Cruz de S. Domingos, pertencentes a Abilio Henriques e mulher, Maria Delfina da Gama Henriques, cujo preço é de 5\$.

185 metros quadrados de terreno de sementeira, no sitio do Santo do Valle, pertencentes a Antonio Marques de Araujo e mulher Maria da Gloria Alves, cujo preço é de 14\$.

Uma oliveira e terreno no sitio do Chouso, pertencentes a Maria Josefa, viuva cujo preço é de 4\$.

Terreno no sitio do Chouso, pertencente a Manoel Lopes dos Santos e mulher, Maria de Jesus Simões, cujo preço é de 14\$.

Uma oliveira e terreno, no sitio do Chouso, pertencentes a Joaquina Henriques, viuva, cujo preço é de 18\$.

Terreno no sitio dos Acudes, pertencente a Florim Martins e mulher, Emilia Maria, cujo preço é de 7\$.

Terreno no sitio dos Acudes pertencente a Maria Marques, solteira, cujo preço é de 3\$.

Terreno no sitio dos Acudes pertencente a Manoel Rodrigues Searas, viuvo, cujo preço é de 2\$.

Cinco castanheiros e terreno, no sitio dos Acudes, pertencentes a Manoel Joaquim Junior e mulher, Maria Rosa Simões, cujo preço é de 50\$.

Terreno e um castanheiro, no sitio dos Acudes, pertencente a Inacia Rosa, cujo preço é de 3\$.

Um castanheiro e terreno, no sitio dos Acudes, pertencente a Maria Josefa, viuva, cujo preço é de 10\$.

Terreno e um castanheiro, no sitio dos Acudes pertencente a Preciosa Correia, viuva, cujo preço é de 3\$.

Terreno e dois castanheiros no sitio dos Acudes, pertencentes a Maria Rosa solteira, cujo preço é de 10\$.

Terreno no sitio do Covão do Trigo, pertencente aos herdeiros de João Bernardo e viuva deste, Joaquina Henriques, cujo preço é de 4\$.

Terreno no sitio do Covão do Trigo, pertencente a Manoel Joaquim Junior e mulher Maria Rosa Simões, cujo preço é de 6\$.

Terreno, no sitio do Covão do Trigo, pertencente a José Simões e mulher Maria da Piedade Henriques, cujo preço é de 52\$.

Terreno no sitio do Covão do Trigo pertencente a Manoel Joaquim Junior e mulher Maria Rosa Simões, cujo preço é de 150\$.

Terreno no sitio do Covão do Trigo, pertencente a José Simões e mulher Maria da Piedade Henriques, cujo preço é de 20\$.

Terreno, no sitio do Covão do Trigo, pertencente a Manoel Lopes dos Santos e mulher Maria de Jesus dos Santos, cujo preço é de 4\$.

Oliveira e terreno, no sitio do Covão do Trigo, pertencente a Norberto Henriques e mulher Felisbela

Fernandes Henriques cujo preço é de 22\$.

Parreira e terreno, no sitio do Covão do Trigo, pertencentes a Manoel Lopes dos Santos e mulher Maria de Jesus dos Santos, cujo preço é de 35\$.

Parreiras e terreno, no sitio do Covão do Trigo, pertencentes a herdeiros de João Bernardo e viuva deste Joaquina Henriques, cujo preço é de 70\$.

Duas oliveiras e terreno, no sitio do Sobreiral, pertencentes a Joaquim Francisco e mulher Maria Rosa, cujo preço é de 7\$.

Terreno, no sitio do Sobreiral, pertencente a José Vicente da Silva e mulher Maria da Conceição da Silva, cujo preço é de 6\$.

Um sobreiro e terreno, no sitio do Sobreiral, pertencente a Ignacia Rosa, viuva, cujo preço é de 10\$.

Um sobreiro e terreno, no sitio do Sobreiral, pertencente a herdeiros de João Bernardo e viuva d'este Joaquina Henriques, cujo preço é de 7\$.

Uma cerejeira e terreno, no sitio do Sobreiral, pertencente a Manoel Rodrigues Searas, viuvo, cujo preço é de 3\$.

Tres oliveiras, uma cerejeira e terreno, no sitio do Sobreiral, pertencentes a Manoel Joaquim Junior e mulher Maria Rosa Simões, cujo preço é de 7\$.

Um sobreiro e terreno, no sitio do Sobreiral, pertencente a Antonio Rodrigues e mulher Maria Felicidade da Silva, cujo preço é de 15\$.

Tres oliveiras e terreno, no sitio do Sobreiral, pertencentes a Francisco Lopes e mulher Maria Preciosa da Silva, cujo preço é de 20\$.

Duas estacas de oliveira, no sitio do Sobreiral, pertencentes a Sebastião Rodrigues, viuvo, cujo preço é de 4\$.

Uma oliveira, uma parreira e terreno, no sitio do Sobreiral, pertencentes a José Simões e mulher Maria da Piedade Henriques, cujo preço é de 18\$.

Tres oliveiras e uma figueira, no sitio do Sobreiral, pertencentes a Manoel Alves da Silva e mulher Mariana Henriques, cujo preço é de 50\$.

Uma oliveira, duas figueiras, uma pereira, uma macieira e terreno, no sitio do Sobreiral, pertencentes a Antonio Rodrigues Costa, e mulher Preciosa Maria, cujo preço é de 10\$.

Uma oliveira e terreno, no sitio do Sobreiral, pertencentes a Sebastião Rodrigues, viuvo, cujo preço é de 5\$.

Uma oliveira e terreno, no sitio do Fontão, pertencentes a Preciosa Maria Correia, viuva, cujo preço é de 9\$.

Uma cerejeira e terreno, no sitio do do Sobreiral pertencentes a Manoel Joaquim Junior e Maria Rosa Simões cujo preço é de 17\$.

Uma cerejeira e terreno, no sitio dos Acudes, pertencente a Joaquina Henriques cujo preço é de 6\$.

Terreno e uma oliveira, no sitio do Penedo pertencentes a Josefa Alves, viuva, cujo preço é de 8\$.

Terreno e uma oliveira, no sitio das Lenteiras, pertencentes a Bernardino Alves e mulher Josefa Isabel, cujo preço é de 25\$.

Terreno e quatro carvalhos, pinheiros e mato no sitio do Vale da Brega, pertencentes a Manoel Tomaz Henriques e mulher Maria Rosa Henriques cujo preço é de 50\$.

Terreno no sitio dos Agudes, pertencente a Antonio Henriques Lopes e mulher Maria da Sociedade, cujo preço é de 12\$.

Terreno no sitio das Lenteiras, pertencentes a José da Silva Bernardo e Maria Henriques cujo preço é de 12\$.

Terreno no sitio das Lenteiras, pertencente a José da Silva Junior e mulher Maria Henriques, cujo preço é de 20\$.

Duas oliveiras, uma macieira e terreno, no sitio do Sobreiral, pertencentes a Jeronimo Rodrigues Pinhão e mulher Maria da Conceição, cujo preço é de 6\$.

Terreno no sitio das Lenteiras, pertencente a Manoel Joaquim Junior e mulher Maria Rosa Simões

cujo preço é de 14\$.

Terreno e seis oliveiras no sitio das Lenteiras, pertencentes a Manoel Joaquim Junior e mulher Maria Rosa Simões, cujo preço é de 50\$.

Terreno de sementeira de regadio, uma cerejeira, duas oliveiras e uma casa, no sitio da Serrada, pertencentes a Manoel Joaquim Junior e mulher Maria Rosa Simões, cujo preço é de 60\$.

Terreno e cinco oliveiras, no sitio das Lenteiras, pertencentes a Manoel Joaquim Junior e mulher Maria Rosa Simões, cujo preço é de 60\$.

Terreno, no sitio da Serrada, pertencente a Manoel Henriques dos Santos, cujo preço é de 8\$.

Terreno, no sitio das Lenteiras pertencente a Manoel Alves da Silva e mulher Mariana Henriques, cujo preço é de 16\$.

Terreno de mato, quatro Carvalhas e um pinheiro, no sitio do Vale da Brega, pertencentes a Manoel Alves da Silva e mulher Mariana Henriques, cujo preço é de 23\$.

Terreno no sitio das Lenteiras, pertencente a Florim Martins e mulher Emilia Maria, cujo preço é de 46\$.

Terreno de mato, no sitio do Vale da Brega, pertencente a João Antunes (herdeiros de), cujo preço é de 8\$.

Terreno, no sitio das Lenteiras, pertencente a Manoel Lopes dos Santos e mulher Maria Simões, cujo preço é de 37\$.

Terreno e uma oliveira, no sitio do Penedo, pertencente a Maria Alves, viuva, cujo preço é de 8\$.

Uma casa, no sitio da Serrada pertencente a Manoel Joaquim Junior e mulher Maria Rosa Simões, cujo preço é de 15\$.

Terreno e tres oliveiras, no sitio das Lenteiras, pertencente a Manoel Joaquim Junior e mulher Maria Rosa Simões, cujo preço é de 35\$.

Duas oliveiras e terreno, no sitio do Sobreiral, pertencente a Antonio Rodrigues e mulher Felicidade da Silva, cujo preço é de 6\$.

Figueiró dos Vinhos, 16 de maio de 1918.—E eu Alfredo Simões Pimenta, escrivão, que o escrevi.

Verifiquei a exactidão—O Juiz de Direito—Eltio de Lima.

Annuncio

COMARCA DE FIGUEIRO DOS VINHOS

2.ª publicação

PELO Juizo de Direito

d'esta comarca e cartorio do segundo officio, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação d'este no «Diario do Governo», citando Joaquim Antonio Vinhos, ausente em parte incerta eo Brazil, para assistir a todos os termos, até final, do inventario orfanologico de sua mulher Emilia dos Santos, da Povoá sob pena de revelia.

Figueiró dos Vinhos, 2 de fevereiro de 1919.

Verifiquei

O Juiz de Direito,

Pereira de Carvalho

O escrivão do 2.º officio

Fernando